



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE 2008

-----No dia vinte e três de Dezembro do ano de dois mil e oito, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência do senhor José Girão Vitorino, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário Diamantino Garcia, Daniel Neves, Maria Helena Moniz e Graça Aleixo. -----

-----A Reunião foi secretariada por Vânia Alexandra Ferreira. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS-----

2.1 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FUTURA PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DE GÓIS E A EMPRESA FDO – S.A – DE BRAGA-----

2.2 – GABINETE JURÍDICO/CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:-----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

3.2 – PAGAMENTOS-----

3.3 – REQUISIÇÕES-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

3.5 –DAF/DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2008-----

3.6 – DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES AO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2008-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

C Â M A R A M U N I C I P A L

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A /2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia nove de Dezembro do ano de dois mil e oito, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2. ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FUTURA PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DE GÓIS E A EMPRESA FDO – S.A – DE BRAGA – Foi presente o Protocolo de Cooperação e Desenvolvimento de Futura Parceira a celebrar entre o Município de Góis e a Empresa URBANCRAFT, SGPS – S.A. - Sociedade Comercial, cuja cópia fiel constituir o Anexo I da presente Acta.-----

-----O senhor Presidente informou o Executivo que na reunião de 09.09.2008, foi deliberado outorgar um Protocolo de Cooperação e Desenvolvimento de Futura Parceira entre o Município de Góis e a Empresa FDO – S.A. de Braga.--

-----Seguidamente informou que, o referido protocolo foi posteriormente outorgado com a Empresa URBANCRAFT, SGPS – S.A. - Sociedade Comercial, com nipc e de registo (Conservatória do Registo comercial de Braga) 508 160 545, sendo a sua sede na Praceta Beato Inácio de Azevedo nº5, na freguesia de S. Vicente em Braga – Portugal, com o capital de 50.000,00 €, representado pelos senhores Manuel da Costa Ferreira Dias e Gaspar Barbosa Borges, na qualidade de administradores com os necessários poderes para outorgarem o acto, empresa esta que integra o grupo empresarial FDO – S.A. de Braga.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.2 – GABINETE JURÍDICO/CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - O senhor Presidente informou que de acordo com a informação nº29/2008 do



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, os requerentes Carlos Alberto Morais, Joaquim José Barata Morais, Carlos Alberto Pedroso Leite da Silva, Maria do Rosário Lourenço Aleixo Morais, Nuno Filipe Lourenço Aleixo Morais, Maria de Lurdes de Brito Nunes Aleixo Morais e José Luís de Brito Nunes Aleixo Morais, vêm solicitar a constituição de compropriedade sobre os prédios inscritos nas matrizes prediais rústicas de Alvares sob os números: 3373, 11222, 11246, 11261, 11608, 11732, 15964 que vão ser adjudicados em escritura de partilhas na proporção de um meio, 4285 na proporção e um setenta avos e 11144 na proporção de um vinte avos.-----

-----O n.º1 do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, na redacção que lhe foi dada pelo Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, determina que: a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. Resulta assim claramente da letra do preceito transcrito que só são objecto de parecer da Câmara Municipal os actos ou negócios jurídicos *inter vivos* (expressão esta que é usada para qualificar os actos celebrados entre sujeitos jurídicos vivos e destinados a produzir efeitos durante a vida desses sujeitos, ou para qualificar a situação em que alguém sucede num direito de outrem em razão de facto que não é a morte do anterior titular do direito)pelo que, por contraposição, não estão sujeitos a parecer da Câmara os negócios jurídicos *mortis causa*, onde incluímos a partilha. Contudo o entendimento que foi perfilhado pela Direcção Geral dos registos e do Notariado é a de que a partilha extrajudicial da herança é um negócio jurídico entre vivos por entender que o negócio jurídico que a tem por fim exclusivo (a partilha) é um negócio jurídico entre vivos. -----

-----Atendendo a que os pareceres dos serviços de registos e de notariado são vinculativos, quanto às deliberações do Conselho Técnico da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, homologadas pelo respectivo Director Geral,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

C Â M A R A M U N I C I P A L

deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre a autorização da constituição de compropriedade.-----

-----Considerando que o pedido de autorização de constituição de compropriedade se encontra fundamentado com a pretensão de se proceder à instrução de escritura de partilhas e não a um fraccionamento, não vemos qualquer obstáculo na emissão de parecer favorável. No entanto, deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre a deliberação final a dar aos requerentes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, emitir parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade supra mencionada, não tendo a Senhora Vereadora Graça Aleixo participado na discussão e votação do assunto invocando o impedimento previsto na alínea b) do nº1 do artº44 do Código de Procedimento Administrativo.-----

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

-----**2.3 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** – O senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou os votos de Boas Festas e 2009 seja um Bom Ano, fazendo votos para que o novo Executivo que virá continue o bom trabalho desenvolvido pela actual Câmara.--

-----A senhora Vereadora Maria Helena Barata Moniz apresentou votos de Boas Festas ao Executivo, Funcionários da Autarquia e Munícipes, desejando que o Ano de 2009 seja próspero na concretização de projectos pessoais e profissionais.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, referiu subscrever as palavras proferidas pelo senhor Presidente da Câmara no que refere ao trabalho desenvolvido pelo actual Executivo, bem como à amizade criada ao longo deste mandato, dirigindo votos de Bom Natal e de um Feliz Ano Novo a todos os presentes.-----

-----O senhor Vereador Daniel Neves agradeceu as palavras do senhor Presidente da Câmara e Vereadores, retribuindo os votos de um Bom Natal e Ano Novo, votos extensivos a todos os Funcionários da Autarquia e



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

Munícipes.-----

-----A senhora Vereadora Graça Aleixo agradeceu as palavras amáveis do senhor Presidente da Câmara e Vereadores retribuindo os votos de Um Bom Natal e Feliz Ano Novo, extensivos aos funcionários da Câmara e aos Munícipes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia vinte e dois de Dezembro do ano em curso, no valor de um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e vinte e três Euros e quarenta e sete centimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade os pagamentos, relativos ao ano de dois mil e oito constantes das ordens dois mil quatrocentos e cinquenta e três à dois mil seiscentos e vinte e um, no valor de trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e noventa e três centimos.-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data. -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que foi emitida a seguinte licença de obras particulares: -----

-----a) Número cinquenta e um, relativa a João Vasco Barata Lopes e Teresa Sofia Martins de Jesus - “Almas do Cabeço – Regateira – Góis.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de habitabilidade relativas ao mês em curso: -----

-----a) Número cinquenta e um, relativa a Margarida Isabel Martins Carvalho, Av^a Eng^o Augusto Nogueira Pereira, nº 40 – Góis.-----

-----b) Número Cinquenta e dois, relativa a Fernando Manuel dos Santos Alves, Raposeira – Lote nº 11 – Góis.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

3.5 – DAF/DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2008 - Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.2., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a décima sexta alteração ao Orçamento da Despesa para o ano financeiro de 2008, constante no Anexo II, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta:-----

-----a) Décima sexta alteração ao Orçamento da Despesa, no montante de trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco euros, tanto nos reforços como nas anulações.-----

3.6 – DAF/DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES AO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2008 - Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.1., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a décima quinta alteração às Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2008, constante no Anexo III cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta: -----

-----a) Décima quinta alteração às Grandes Opções do Plano, no montante de três mil e quatrocentos euros, tanto nos reforços como nas anulações. -----

3.7 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES - O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia vinte e três de Dezembro, do ano em curso. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de mil e quatrocentos euros, constante no Anexo IV, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. --

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA; PAGAMENTOS; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DAF/DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2008; DAF/DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES AO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2008; DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

5 – PÚBLICO: DADA A PALAVRA AO PÚBLICO:-----

-----a) O senhor Victor Manuel Nogueira Dias, agradeceu e retribui os votos de Boas Festas e Bom Ano Novo, prevalecendo-se da oportunidade para agradecer pela forma cordial como foi sempre atendido por esta a Câmara.-----

----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,
